



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS

Processo nº 5093576-31.2022.8.21.0001

Relatório nº 5030418-94.2025.8.21.0001

7º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

08/08/2025

# Sumário

## Introdução

Sobre este Relatório

3

## Plano de Recuperação Judicial

Plano de Recuperação Judicial

4

Resumo dos pagamentos efetuados

6

## Anexo – Analítico dos pagamentos efetuados



# Sobre este Relatório

Visando acompanhar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), a Administração Judicial reúne, de forma sintética, a posição dos pagamentos realizados conforme comprovantes encaminhados pelo Grupo Devedor dentro de cada competência.

Nas lâminas seguintes, rememora-se o resumo das condições do PRJ conforme aprovado, além de expor o extrato dos pagamentos verificados pela Administração Judicial e a listagem de valores e beneficiários.

# Plano de Recuperação Judicial

Proposta de Pagamento (Valores em R\$)

O Modificativo ao PRJ (Plano de Recuperação Judicial) prevê a alienação de UPI (Unidade Produtiva Isolada) na forma do imóvel onde está situada a faculdade e o colégio, obrigando-se o comprador a absorver 50% dos colaboradores ativos, pelo valor mínimo de R\$ 18.500.000,00 através de leilão. Do valor arrematado, 30% será destinado ao parcelamento de débitos fiscais, caso tais recursos não sejam utilizados para tal fim, serão destinados para o pagamento de credores da Classe I. A Recuperanda prevê utilização de aproximadamente R\$ 5.000.000,00 para pagamento de demais débitos extraconcursais. Feitas as retenções para o pagamento do passivo extraconcursal, 90% do saldo remanescente será destinado ao pagamento da classe I e 10% para os credores da classe III e IV. Os pagamentos remanescentes deverão ser realizados em até um ano da homologação do PRJ.

Em 19/12/2023 foi concedida a Recuperação Judicial, homologando o Plano de Recuperação Judicial.

CONDIÇÕES DO PLANO				
Classe	Valor RJ	Pagamento	Ordem de prioridade	Forma de recebimento
Classe I - Trabalhista	90% do saldo remanescente	O valor total será dividido pela quantidade de credores arrolados (naquele momento) na classe I.  Os pagamentos serão realizados de acordo com a ordem de prioridade estabelecida.  A diferença entre o valor individual do rateio e o valor do crédito liquidado será lançada como saldo para o rateio seguinte, obedecendo as mesmas regras anteriores.	1º Créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de recuperação judicial até o limite de 5 salários mínimos	Em até 30 dias a contar do primeiro depósito referente à arrematação da UPI
			2º Todos os credores cujo valor seja igual ou inferior ao montante do rateio	Prazo de 01 ano após a homologação do PRJ.
			3º O credor cujo crédito foi superior ao valor do rateio receberá até o limite do rateio.	Prazo de 01 ano após a homologação do PRJ.

# Plano de Recuperação Judicial

Proposta de Pagamento (Valores em R\$)

CONDIÇÕES DO PLANO						
Classe	Valor RJ	Subclasse	Deságio	Prazo	Periodicidade	Correção
Classe III – Quirografários E Classe IV – ME/EPP	10% do saldo remanescente	Financeiros	60%	Até 36 meses	Parcela única	TR + 0.5% a.a..
		Demais	95%	Até 36 meses	Parcela única	TR + 0.5% a.a.

# Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

## Resumo dos Pagamentos Efetuados

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 19/12/2023, concedendo a Recuperação Judicial das empresas Instituição Educacional São Judas Tadeu e Nova Era Participação, Administração e Empreendimentos Ltda. Assim, passam a valer os prazos de cumprimento: “o prazo de carência iniciará com a publicação da presente decisão, devendo o plano de recuperação ser cumprido independentemente do trânsito em julgado.”

Em 07/12/2024 foi homologada a proposta de arrematação da UPI-SJT (Evento 881): “RECEBO e HOMOLOGO a proposta de arrematação do Serviço Social do Comércio – Sesc do evento 861, PET2 no valor de R\$ 18.501.000,00, com forma de pagamento à vista”.

Conforme demonstrado nos relatórios anteriores, foi dado início aos pagamentos em 18/12/2024, sendo contemplados credores das Classes I – trabalhista, III – quirografários e IV – ME/EPP. Também foram realizados pagamentos extraconcursais entre 23/12/2024 e 14/01/2025.

O período analisado contempla pagamentos entre 09 de julho a 01 de agosto de 2025. Nos dias 09, 11, 17 e 22 de julho foram realizados um total de 11 pagamentos na classe trabalhista relativo às etapas de pagamento dos rateios 2, 3 e 4. Nos dias 15 de julho e 01 de agosto foram realizados 2 pagamentos na classe Quirografia.

CLASSE	QUANTIDADE	VALOR
I – Trabalhistas	11	R\$ 190.817,75
III - Quirografários	2	R\$ 734,18
IV - ME/EPP	0	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>R\$ 191.551,93</b>

A relação completa e individualizada dos credores pagos pode ser conferida nas páginas seguintes.

<b>Nome</b>	<b>Valor</b>	<b>Classe</b>
Alan Andrew de Souza	35.051,62	Trabalhista
Cláudia Born Caravantes	4.286,95	Trabalhista
Dickson de Menezes Pereira	2.077,39	Trabalhista
Eyder Lini	7.712,58	Trabalhista
Fernando Esteves de Oliveira	22.284,35	Trabalhista
Fernando Guimarães Caetano	750,00	Trabalhista
Kamila Ribeiro	35.051,62	Trabalhista
Leonardo Augusto dos Santos Vaz	6.000,00	Trabalhista
Maria Buena Saraiva Flores	35.051,62	Trabalhista
Renata dos Santos Ruffo	7.500,00	Trabalhista
Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul	35.051,62	Trabalhista
Rech Informática	717,91	Quirografário
Vip Elevadores	16,27	Quirografário